R_E_S_O_L_U_Ç_Ã_O Nº 001/95

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos Srs. Vereadores e funcionários do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagens devidamente autorizadas e a serviço da Câmara Municipal local, são os constantes da TABELA DE DIÁRIAS, anexa a esta Resolução.

§ 1º - Os valores referidos neste artigo, são fixados em quantidades específicas de UFEPE's conforme estabelecido na TABELA DE DIÁRIAS, anexo I, desta Resolução.

§ 2º - Em caso de extinção da UFEPE, será adotado o índice que substituí-la ou outro similar.

Art. 2º - O critério adotado para a fixação dos valores das DIÁRIAS de que se refere o artigo anterior, teve como base a distância, o tempo de permanencia e a categoria funcional hierárquica.

Art. 3º - Estão incluídos, no valor de cada diária os gastos com transporte rodoviário em coletivos (ônibus), alimentação e quaisquer outras despesas normais no desempenho das tarefas que motivaram as viagens, exceto os gastos com passagens aéreas, que serão custeadas diretamente pelo Poder Legislativo Municipal aludido, incluindo as viagens a Congressos de Vereadores.

Art. 4º - Havendo pernoite, os valores constantes da TABELA DE DIÁRIAS anexa a esta Resolução, serão acrescidos em 100% (cem por cento), para custeio ds despesas com hospedagem, devendo os comprovantes decorrentes de aquisição de passagne aéreas serem anexados ao processo contábil, dispensando-se no entanto esta exigência no que tange à concessão de diárias para Congressos ou Encontros de Vereadores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposição em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 1995.

José Pereira Diniz
Presidente

Fernando Costa do Nascimento
1º Secretário

Francisco Ricardo B. Filho
2º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Cruz do Capibaribe

Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 - Centro - Fone: (081) 731.1397 - Santa Cruz do Capibaribe.

A N E X O - I

	QUALQUER MUNICÍPIO COM MENOS DE 100 Km		RECIFE QUALQUER MUNICÍPIO COM MAIS DE 100 Km		OUTROS ESTADOS DO BRASIL	
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO	INTEGRALL DIONOTURNO (Pernoite) UFEPE'S	INTEGRAL DIURNO UFEPE'S	INTEGRAL DIONOTURNO (Pernoite) UFEPE'S	INTEGRAL DIURNO UFEPE'S	INTEGRAL DIONOTURNO (Pernoite) UFEPE'S	INTEGRAL DIURNO UFEPE'S
V E R E A D O R E S	240	120	400	200	450	225
S E C R E T Á R I O	220	110	280	140	400	200
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	96	48	120	60	-	-

Sala das Sessões, em 08 de março de 1995.